

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 022/2016

Abertura de Processo Ético em desfavor de Katiane de Angelis Martins

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

**Considerando** Parecer de Conselheira nº. 015/2016 e tudo constante no PAD 219/2014;

**Considerando** a denúncia "Ex Ofício" em desfavor da Dra.Katiane de Angelis Martins, enfermeira, Coren-ES nº 381197;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua ROP 387ª realizada em 29/07/2016;

## **DECIDEM:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético em face da profissional Katiane de Angelis Martins, enfermeira, Coren-ES nº 381197, por suposta infração aos artigos 48, 51 e 52 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007 e da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 509/2016

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória -ES, 29 de julho de 2016.

Dr. Wilton José Patrício Conselheiro Presidente Dra. Suely Rodrigues Rangel Conselheira Relatora